PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 1042/2026
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 38.844.046,92 (trinta e oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026
RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 1042/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339014	150100	6.081,42	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339033	150100	4.395,43	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.0950	339049	250014	100.000,00	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.271.0900.4195	319013	250014	1.200.000,00	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.271.0900.4195	319013	250014	3.000.000,00	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.813.0098.3009	339039	170402	50.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4191	339030	175950	22.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.128.0145.6098	339036	175950	23.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6020	339041	170400	84.629,17	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014	339041	170400	579.000,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.6398	339030	166050	59.959,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.6399	339039	170400	18.993,20	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.306.0142.6396	335085	270650	341.728,56	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339039	170402	10.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4955	319096	150000	71.453,00	-
21.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0145.4955	319011	180250	365.448,68	-
21.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0900.4182	319094	180250	60.000,00	-
21.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319001	150000	15.649.410,84	-
21.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319092	180199	200.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0145.4182	339093	250149	4.374.337,37	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.271.0900.4195	339197	170402	788.320,93	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	09.271.0900.4195	339139	170402	1.008.368,85	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	469071	170402	103.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	335085	260050	8.669.562,66	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0011.5238	339039	170402	133.048,86	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.122.0145.4191	339033	150100	4.796,31	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.128.0145.6274	339039	270402	650,00	-
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.4191	339039	150100	2.000,00	-
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6701	339040	170400	593.395,79	-
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6701	339040	170402	536.883,52	-
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6701	339040	275200	772.083,33	-
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE	18.542.0132.6403	339030	170402	11.500,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339039	150100	-	10.476,85
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.0950	339046	250014	-	1.300.000,00
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.6014	339039	170402	-	50.000,00
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.128.0145.6274	339036	175950	-	45.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6387	339039	170400	-	663.629,17
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0024.6238	339037	170400	-	18.993,20
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.4191	449052	166050	-	59.959,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6272	339039	170402	-	10.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.273.0900.4195	319107	150000	-	71.453,00
21.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0900.4955	339047	180250	-	425.448,68
21.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319003	150000	-	15.649.410,84
21.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319003	180199	-	200.000,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	329021	170402	-	1.899.689,78

24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	339091	250149	-	4.374.337,37
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0011.5238	339092	170402	-	133.048,86
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.122.0145.4191	339014	150100	-	4.796,31
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.128.0145.6274	339036	270402	-	650,00
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.4191	339030	150100	-	2.000,00
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.6272	339037	170400	-	180.000,00
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6100	339040	275200	-	772.083,33
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6701	339030	170400	-	413.395,79
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6701	449052	170402	-	536.883,52
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE	18.542.0132.6403	339035	170402	-	11.500,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				250014	-	3.000.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				260050	-	8.669.562,66
SUPERÁVIT FINANCEIRO				270650	-	341.728,56
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**38.844.046,92**	**38.844.046,92**

NOTA:
FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.660.50 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 1.801.99 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO): RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 2.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 2.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 2.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 2.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 2.706.50 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 2.752.00 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 1043/2026
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 13.976.678,34 (treze milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026
RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 1043/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.6251	339039	170400	8.184,62	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0149.4919	339039	170402	389.586,73	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.126.0145.6376	339040	170402	756.320,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.131.0145.4907	339039	170402	1.714.751,34	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.4188	319092	150000	4.359,13	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6272	339039	170402	1.500.000,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.128.0145.6098	339039	170402	12.870,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4955	319016	150000	3.000.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4187	339039	260050	700.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.128.0145.6098	339039	263500	59.800,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6155	339030	160050	4.800,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0132.3010	339039	170402	769.277,08	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4101	335085	170402	907.526,97	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.122.0145.4191	339014	150100	3.429,38	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.122.0145.4191	339033	150100	9.694,82	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.122.0145.4188	339091	170402	20.955,42	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.122.0145.4191	339047	170402	668.036,12	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.3009	449051	270402	200.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5237	449051	270402	500.000,00	-

53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0132.3008	449051	270402	1.000.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.482.0141.5187	449051	270402	1.507.363,01	-
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.4191	339014	150000	39.691,63	-
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.4191	339014	150100	5.308,37	-
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.4191	339033	150100	23.647,22	-
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.422.0140.6379	339039	170402	150.000,00	-
85.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	14.422.0140.4187	339039	270402	21.076,50	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.242.0140.6390	339030	170400	-	8.184,62
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6272	339039	150100	-	42.079,79
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6272	339039	170402	-	12.870,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO-REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.844.0900.4183	329021	150000	-	3.044.050,76
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4191	339039	160050	-	4.800,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.392.0136.4101	449051	270402	-	3.207.363,01
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.452.0010.6371	339039	170402	-	688.991,54
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.422.0140.6379	339041	170402	-	150.000,00
85.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	14.422.0916.6414	339039	270402	-	21.076,50
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				170402	-	6.037.462,12
SUPERÁVIT FINANCEIRO				260050	-	700.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				263500	-	59.800,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**13.976.678,34**	**13.976.678,34**

NOTA:
FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 2.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 2.635.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 2.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 1044/2026
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 27.517.811,94 (vinte e sete milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026
RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 1044/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339014	150000	365.999,69	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339033	150000	256.622,94	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.4191	339014	150100	1.886,07	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339039	170400	6.100.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339039	170402	10.178.666,27	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339039	170402	875.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339039	270402	5.537.615,53	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6094	339014	150100	16.003,80	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339014	150100	40.000,00	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339033	150100	40.000,00	-
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0124.4172	335085	170402	1.906.411,05	-
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.306.0142.4162	339039	170402	574.742,40	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.392.0136.6016	339041	170402	300.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15.122.0145.4191	339014	150000	12.814,28	-
31.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA, CUBANGO E CARAMUJO	04.422.0135.6377	335085	170402	764.502,95	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.122.0145.4191	339014	150100	67.308,91	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.122.0145.4191	339033	150100	61.900,00	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	23.122.0145.4191	339014	150100	5.090,17	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	23.128.0145.6098	339039	150100	1.500,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA – SEMOBI	15.811.0137.6014	339041	170400	150.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.6387	449051	270400	139.740,10	-

53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.4191	339033	150100	8.084,38	-
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL	14.122.0145.4191	339014	150100	6.606,38	-
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL	14.122.0145.4191	339033	150100	7.957,00	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.4191	339033	150100	4.000,00	-
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE	18.122.0145.4191	339014	150000	42.900,00	-
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE	18.122.0145.4191	339014	150100	3.500,00	-
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE	18.122.0145.4191	339033	150000	26.585,00	-
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE	18.122.0145.4191	339033	150100	16.500,00	-
85.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	14.122.0145.4191	339033	150100	5.875,02	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	14.422.0140.6094	449052	170402	-	4.505,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6416	339039	170402	-	500.000,00
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.4191	339033	150000	-	12.814,28
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.4191	339014	150100	-	32.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.122.0145.4191	339030	150100	-	6.000,00
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.122.0145.4191	339039	150100	-	6.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.122.0145.4191	339014	150100	-	8.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.122.0145.4191	339033	150100	-	6.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.122.0145.4191	339039	150100	-	2.000,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.122.0145.4191	339030	150100	-	1.500,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	339014	150100	-	5.000,00
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	339033	150100	-	15.000,00
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.122.0145.4191	339030	150100	-	9.000,00
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.122.0145.4191	339039	150100	-	9.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.128.0135.6098	339039	150000	-	69.485,00
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.272.0900.0957	459184	150000	-	622.622,63
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.121.0149.5097	337039	170402	-	774.161,27
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4191	339014	150100	-	15.000,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4191	339033	150100	-	21.194,98
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.126.0145.6376	339040	150100	-	33.900,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.4191	339014	150100	-	5.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.4191	339030	150100	-	2.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.4191	339033	150100	-	1.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.4191	339039	150100	-	2.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4187	339039	170400	-	1.000.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4187	339039	170402	-	1.000.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339014	150100	-	34.651,56
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339033	150100	-	25.875,02
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	23.122.0145.4191	339033	150100	-	5.090,17
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.244.0010.6398	449051	170400	-	150.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.3008	449051	170400	-	400.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.3009	449051	170402	-	1.350.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.3010	449051	170400	-	600.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.3010	449051	170402	-	600.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5232	449051	170402	-	6.250.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5237	449051	170400	-	4.100.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5237	449051	270400	-	139.740,10
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.122.0145.4191	339014	150100	-	7.500,00
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.122.0145.4191	339033	150100	-	7.500,00
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06.122.0145.4191	339014	150100	-	8.000,00
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.122.0145.4191	339030	150100	-	2.000,00
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.122.0145.4191	339039	150100	-	2.000,00
77.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.122.0145.4191	339030	150100	-	6.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				170402	-	4.120.656,40
SUPERÁVIT FINANCEIRO				270402	-	5.537.615,53
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**27.517.811,94**	**27.517.811,94**

NOTA:
FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 1045/2026
DENOMINA "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. GUILHERME EURICO BASTOS DA CUNHA" A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ICARAÍ.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO a trajetória do Dr. Guilherme Eurico Bastos da Cunha (1934–2020), médico niteroiense que dedicou sua vida à assistência à saúde, ao ensino da medicina e ao desenvolvimento da cirurgia geral no Brasil;
CONSIDERANDO sua relevante contribuição à saúde pública de Niterói, especialmente à frente do Serviço de Cirurgia Geral e da residência médica do Hospital Municipal Orêncio de Freitas, onde atuou por 35 anos, além de sua dedicação à formação de mais de 700 médicos;
CONSIDERANDO o reconhecimento nacional de sua atuação profissional, tendo presidido o Colégio Brasileiro de Cirurgiões, a Federação Brasileira de Gastroenterologia e a Academia de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
CONSIDERANDO que a atribuição de seu nome a um equipamento público de saúde representa o reconhecimento do Município pelos relevantes serviços prestados à população niteroiense, preservando sua memória e seu legado de dedicação à medicina e ao cuidado com a vida;
DECRETA:
Art. 1º- Fica denominada **"Unidade Básica de Saúde Dr. Guilherme Eurico Bastos da Cunha"** a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Álvares de Azevedo, no bairro de Icaraí, Município de Niterói.
Art. 2º- A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias à identificação e à sinalização da unidade, em conformidade com a denominação estabelecida neste Decreto.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026
RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº 1046/2026
Institui grupo de trabalho encarregado de coordenar e organizar os preparativos da 26ª Conferência do Observatório Internacional de Democracia Participativa (OIDP) e da Reunião do Bureau Executivo da Rede Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU) e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e promover o evento na cidade de Niterói;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada para a Conferência do OIDP em Niterói baseia-se na melhoria dos serviços públicos e fomento à participação cidadã por meio da inovação digital;
CONSIDERANDO o pioneirismo de Niterói no oferecimento de serviços públicos de qualidade e o compromisso da administração municipal em manter-se atualizada perante os desafios e oportunidades trazidos pelas novas tecnologias;
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de sinergias e a geração de confiança entre os membros das Redes, de forma a garantir que as oportunidades geradas sejam devidamente capitalizadas.
DECRETA:
Art. 1º- Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de organizar e promover a 26ª Conferência do OIDP e a Reunião do Bureau Executivo da CGLU, que ocorrerão em maio de 2027, no Município de Niterói.
§ 1º. O Grupo de Trabalho se reunirá periodicamente e será constituído por membros titulares e suplentes de cada um dos seguintes órgãos:
I – Diretoria de Relações Internacionais (DRI);
II - Gabinete do Prefeito (GAB);
III - Secretaria Executiva (SEXEC);
IV - Coordenadoria de Governo Digital e Relacionamento com o Cidadão (CGDRC);
V - Niterói Empresa de Lazer e Turismo (NELTUR);
VI – Secretaria Municipal de Participação Social (SEMPAS).
§ 2º. Os representantes de que trata este artigo serão indicados, pelos titulares das referidas pastas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste ato.
§ 3º. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Diretoria de Relações Internacionais, que providenciará local para a realização das reuniões presenciais ou virtuais.
§ 4º. As critério do coordenador do Grupo de Trabalho, poderão ser convocados representantes de outros órgãos ou entidades do município e convidados representantes de outras entidades públicas ou privadas.
Art. 2º- São atribuições do Grupo de Trabalho:
I - formular metas de acordo com as atribuições de cada órgão conforme sua área específica;
II - estabelecer um cronograma de ações para a realização do evento e aproveitamento das oportunidades geradas para a cidade;
III - mapear as despesas que possuem destinação específica no orçamento da Prefeitura;
IV - executar os processos administrativos necessários para a realização do evento;
V - dar publicidade às atividades realizadas;
VI - exercer outras atribuições correlatas ao tema.
Art. 3º- Os membros e o coordenador do Grupo de Trabalho serão designados por meio de portaria da Diretoria de Relações Internacionais e sua participação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Parágrafo único- Ao final do trabalho, o grupo encaminhará ao Chefe do Poder Executivo os resultados do trabalho com as sugestões das medidas administrativas necessárias para realização dos eventos.
Art. 4º- A Diretoria de Relações Internacionais deverá adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026
RODRIGO NEVES- PREFEITO

Portarias
Port. Nº 1580/2026- Nomeia **ANDREZA ANDRÉ RODRIGUES DE CASTRO** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Administração Regional do Maravista, Itacoatiara, Serra Grande e Engenho do Mato, em vaga decorrente da exoneração de Rosa Maria da Silva Baptista.

Port. Nº 1581/2026- Nomeia **JORGE FERNANDES SINFITELE JUNIOR** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga decorrente da exoneração de Carolina Barbosa Bittencourt Papelbaum.

Port. Nº 1582/2026- Exonera, a pedido, **LEONARDO SOARES DOS SANTOS** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. Nº 1583/2026- Nomeia **ANDREY DE PAULO GENUNCIO** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente do falecimento de Fabiano da Silva Souza.

Port. Nº 1584/2026- Nomeia **INALZIR MARTINS DE FARIA JÚNIOR** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente do falecimento de Ilzair Moura Rodrigues.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GAB N° 17/2026
PROCESSO N°: 9900004219/2026; **INSTRUMENTO**: Contrato administrativo nº 12/2026; **PARTES**: Município de Niterói, por meio da Secretaria Executiva e a Empresa Nexus Integra Soluções Estratécas LTDA, inscrita no CPNJ nº 67.121.188/0001-05; **OBJETO**: Aquisição de Medalhas de Ordem do Mérito da Cidade de Niterói; **VALOR**: R$ 49.925,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais); **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: Natureza das Despesas: 33.90.31; Fonte de Recurso: 1.704.02; **Programa de Trabalho**: 1001.04.122.0145.4187; **Nota de Empenho**: 2846; **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo nº 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA**: 19 de novembro de 2026.

SECRETARIA EXECUTIVA
Subsecretaria de Transformação Digital
Portaria SEXEC/SSTD nº 019/2026- **O SUBSECRETÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL,** vinculado à Secretaria Executiva, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEXEC nº 013/2025, **RESOLVE**:

Art.1º. Alterar a composição dos fiscais técnicos da Portaria SEXEC/SSTD nº 013/2026, publicada em 21/08/2026, para incluir a servidora Andressa Porto da Silva – matrícula 1244082-0 na condição **de** Fiscal Técnico do Contrato 01/2026, referente ao Processo Administrativo nº 9900046819/2023, firmado com a empresa Dbseller Servicos de Informatica Ltda.
Art. 2º. Em razão da alteração indicada no artigo anterior, a Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato passa a ser composta da seguinte maneira:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Kadija Barros de Freitas	1246540-0
Fiscal Técnico	Andressa Porto da Silva	1244082-0
Fiscal Técnico	Renato Gonçalves Gerk	1244118-0
Fiscal Técnico	Bruno Teixeira Gondim	1244095-0
Fiscal Técnico	Felipe de Andrade Mendonça	1246750-0
Fiscal Administrativo	Letícia Nunes Almeida	1248224-0

Art. 3º. Esta Portaria altera a designação originária da Portaria SEXEC/SSTD nº 007/2026, publicada em 06/05/2026, e da Portaria SEXEC/SSTD nº 018/2025, publicada em 25/07/2025, permanecendo inalteradas as demais designações e atribuições ali previstas.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos da Secretária
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2026
Processo nº 9900013605/2025

A **Prefeitura Municipal de Niterói torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 08/12/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de 200 (duzentos) bancos para praças públicas fabricados em madeira plástica reciclada, destinados à implantação, substituição ou complementação do mobiliário urbano em praças, parques, áreas de convivência, calçadões, jardins públicos e demais espaços urbanos de uso coletivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Atos do Secretário

Portaria nº 091/SMF/2026- Designar o AFRM **Raphael Saraiva Guingo**, matrícula **1.243.813-0**, e a AFRM **Alessandra Silveira Santos da Silva**, matrícula **1.244.984-0**, para responderem pelo Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, nos períodos de 23/11/2026 a 29/11/2026 e 30/11/2026 a 06/12/2026, respectivamente, por motivo de férias do titular Vinicius Carlos Ferreira do Fundo, matrícula 1.242.421-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
EXTRATO Nº 050/2026

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SEMOBI Nº 007/2026; **PARTES:** Município de Niterói, tendo a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura e a Empresa SERPEN – Serviços e Projetos de Engenharia Ltda. CNPJ/MF sob o n° 29.979.853/0001-07; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** NIT-050121/004191/2026; **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para revisão, complementação e consolidação do anteprojeto e do orçamento parametrizado do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) de Niterói, no trecho Barreto/Terminal Rodoviário (Centro); **VALOR ESTIMADO:** R$129.100,00 (Cento e vinte e nove mil e cem reais); **VERBA:** No Código de Despesa nº 44.90.51, Programa de Trabalho nº 5301.15.452.0011.6384, Fonte 1.704.02, Nota de Empenho: 3003/2026; **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n° 14.730, de 14 de fevereiro de 2023, suas respectivas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Novembro de 2026.

ORDEM DE INÍCIO

À Empresa: Empresa SERPEN – Serviços e Projetos de Engenharia Ltda.
CNPJ: 29.979.853/0001-07,
Endereço: Rua Santa Luzia, 651 – 25º andar - Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.030-041.
CONTRATO Nº. 07/2026. **PROCESSO** Nº. **NIT-050121/004191/2026**.
Prezados,
Em conformidade com sua proposta, e os termos de Contratação do Processo **Nº. NIT-050121/004191/2026**, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** a partir do dia **19/11/2026** com término previsto para **17/02/2027**, a elaboração do para revisão, complementação e consolidação do anteprojeto e do orçamento parametrizado do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) de Niterói, no trecho Barreto/Terminal Rodoviário (Centro, devendo ser observado entre outras as seguintes condições:
1. Condicionamento ao Contrato 07/2026 e Termo de Referência constantes no Processo **NIT-050121/004191/2026**;
2. O prazo de execução é de 90 (noventa) dias;
3. O valor total da contratação é de R$129.100,00 (Cento e vinte e nove mil e cem reais);
4. Ficam designados para exercer a Gestão: Gestor **Vicente Augusto Temperini Marins e Gestor substituto Felippe Pereira Roberto Range;**
5. Fiscalização do Contrato: **Fabricio Arriaga Tavares** e **Brenda Biane Moreira Cornélio**.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em* ***NOVEMBRO/2026***.

050121/002642/2026	050121/004331/2026	050121/004203/2026	050121/004226/2026
050121/003473/2026	050121/004366/2026	050121/004204/2026	050121/004227/2026
050121/003477/2026	050121/004367/2026	050121/004205/2026	050121/004258/2026
050121/003903/2026	050121/004368/2026	050121/004465/2026	050121/004259/2026
050121/004040/2026	050121/004399/2026	050121/004477/2026	050121/004268/2026
050121/004043/2026	050121/004433/2026	050121/004491/2026	050121/004272/2026
050121/004056/2026	050121/004445/2026	050121/004495/2026	050121/004273/2026
050121/004085/2026	050121/004447/2026	050121/004157/2026	050121/004275/2026
050121/004106/2026	050121/004453/2026	050121/004158/2026	050121/004285/2026
050121/004107/2026	050121/004456/2026	050121/004156/2026	050121/004286/2026
050121/004154/2026	050121/004464/2026	050121/004155/2026	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 116/2026- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, nomeia a servidora da Guarda Civil Municipal de Niterói, GEORGIANE SANTOS **OLIVEIRA**, matrícula, 1246.310-0, em substituição a servidora da Guarda Civil Municipal, **FÁTIMA** GUIMARÃES**,** matrícula, 1234.439-8**,** na Comissão Processante instituída através da Portaria, 102/2026 para apurar os fatos descritos no Processo- **NIT050115/00373626**, acatando os motivos descritos na solicitação protocolada, mantendo-se o prazo original.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2026– SEOP

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal 14.133/21, II e art. 92, caput, do Decreto 14.730/2023, torna público aos interessados que o órgão competente pretende contratar empresa especializada para fornecimento de Tendas sanfonadas retráteis para a Guarda Civil Municipal de Niterói, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência.
Para solicitar o Termo de Referência e/ou quaisquer outras dúvidas poderão entrar em contato e-mail diradm@seop.niteroi.rj.gov.br ou telefone: 21 97244-1470.

Poderão os interessados apresentar proposta de preços até o dia 24 de novembro de 2026, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.
A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail diradm@seop.niteroi.rj.gov.br.

Departamento de Fiscalização de Posturas

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008931 de 12/11/2026- ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S/A- RUA XV DE NOVEMBRO, 8, G1, CENTRO- CNPJ: 86.862.208/0160-58;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008932 de 12/11/2026- ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S/A- RUA XV DE NOVEMBRO, 8, G1, CENTRO- CNPJ: 86.862.208/0160-58;
- INTIMAÇÃO Nº 04814 DE 06/11/2026- ROSEMARY CARVALHO DOS SANTOS- RUA SÃO GERALDO, 25, FONSECA- CPF: 738.XXX.XXX-72- PROCESSO: 050115/002811/2026;
- INTIMAÇÃO Nº 04679 DE 04/11/2026- ASSEMBLÉIA DE DEUS PROJETO RESTAURAR– TRAVESSA ROSA, 15- CNPJ: 47.874.909/0001-32- PROCESSO: 050134/000404/2026;
- INTIMAÇÃO Nº 04789 DE 10/11/2026- BENEDITA DIAS MIGUEL- ESTRADA WASHINGTON LUÍS, LOTE 06, SAPÊ- CPF: 031.XXX.XXX-79- PROCESSO: 050115/000262/2026.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

CORRIGENDA:
Na PORTARIA nº 109/2026, onde se lê: Dr. GILBERTO DO COUTO NAVARRO JÚNIOR", leia-se: "GILBERTO DO COUTO NABARRO JÚNIOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 201/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 174/2026, para o apoiar o evento esportivo II Sunfest PCD Em Movimento, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT-050123/000142/2026.
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nª 1243207-0
- Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 202/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 206/2026, para o apoiar o evento esportivo Capoeira na Comunidade, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT-050123/000178/2026.
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nª 1243095-0
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera – matrícula nº 1243065-0

EXTRATO Nº 174/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a PCD Em Movimento, com intuito de apoiar o evento esportivo II Sunfest PCD Em Movimento, que será realizado em 28/11/2026 na Praia de Charitas valor de R$ 26.464,90(Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) que obedece o Termo de Contrato de nº 174/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIT-050123/000142/2026, data 13/11/2026.

EXTRATO Nº 191/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a ALS Assessoria Esportivo, com intuito de apoiar o evento esportivo Campeonato Trevo Feliz 2026, que será realizado de 21/11/2026 a 20/12/2026 valor de R$ 58.000,00(Cinquenta e oito mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 191/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIT-050123/000149/2026, data 13/11/2026.

Corrigenda
Na Portaria nº 185/2026, publicada em 11/11/2026, onde se Lê: processo nº 050123/000177/2026, leia-se: processo nº 050123/000117/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
Atos da Secretária

PORTARIA Nº 032/SEPLAG/2026- A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Alterar Portaria N° 025/SEPLAG/2026, no que concerne à nomeação dos servidores que representam os Núcleos de Avaliação e Gestão da Informação - NAGIs da Prefeitura Municipal de Niterói, em conformidade com o art. 20 do Decreto Municipal nº 14.250/2021, composto pelos seguintes órgãos:
I. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Rafaella Carvalho da Rocha Naves - Matrícula nº 12480750
b) suplente: Louise Segnor Cerutti - Matrícula nº 12486290
II. Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Dandara Maxini Xavier dos Santos Aguiar - Matrícula nº 1245.297-0
b) suplente: Jayanne Balbino Soares - Matrícula nº 1247.412-0
III. Secretaria Municipal de Saúde/Fundação Municipal de Saúde - SMS/FMS, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Bárbara Mendonça Macedo – Matrícula nº 1436649
b) suplente: Fabiana Senna dos Santos - Matrícula nº 4387106
IV. Secretaria Municipal de Educação – SME, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Roberta Bonifácio de Moraes Nogueira – Matrícula nº 112341048
b) suplente: Mayara Cruz Espindola Alves – Matrícula nº 12490020
V. Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária - SMASES, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Gabrielle Siqueira Bastos – Matrícula nº 1244749-0
b) suplente: Allan Coelho de Vasconcelos – Matrícula nº 1239313-0
VI. Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SMDH, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Viviane Teixeira da Costa - Matrícula n° 1880-5
b) suplente: Mirian Machado Martins – Matrícula nº 2080-0
VII. Secretaria Municipal de Cultura – SMC, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Joanna Prado - Matrícula n° 1248177-0
b) suplente: Naiara Azevedo – Matrícula nº 1248403-0
VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Thiago Lemos Resende Quintanilha - Matrícula nº 12489300
b) suplente: Alberto Ventura Costa – Matrícula nº 1243388-0
c) titular Coordenadoria de Aluguel Social: Isadora Perrout Chaicoski Curty – Matrícula nº 1248238-0
IX. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Humberto Simões Sobral - Matrícula nº 1.235.272-2
b) suplente: Maria da Graça Lins Ferreira - Matrícula nº 1244361-0
X. Secretaria Municipal de Administração – SMA, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Vivian Alves de Oliveira – Matrícula nº 1247800-0
b) suplente: Caio Cezar Ahad Vellozo - Matrícula nº 1482920-0
XI. Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas - SECAE, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Maria Gabriela Felix Merendi – Matrícula nº 1247619-0
b) suplente: Volmira Teresa Veras Salgado – Matrícula nº 1248780-0
XII. Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, representado nos Núcleos por meio dos servidores:

a) titular: Felipe Leichsnering Mendes - Matrícula nº 1246.748-0
b) suplente: Fernanda Jansen Mansur - Matrícula nº 1244.605-0
XIII. Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Jorge Vinicius Barcellos de Moraes – Matrícula nº 1242211-4
b) suplente: Marcele da Silva Figueiredo – Matrícula nº 1248066-0
c) titular Coordenadoria Niterói de Bicicleta: João Pedro Gomes Boechat de Oliveira - Matrícula nº 1244.820-0
d) suplente Coordenadoria Niterói de Bicicleta: Vanessa Gomes de Carvalho - Matrícula nº 1245.892-0
XIV. Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Pylades de Magalhães Mattos Netto – Matrícula nº 1247793-0
b) suplente: José Leandro Rangel de Carvalho – Matrícula nº 1248641-0
XV. Secretaria Executiva – SEXEC, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Jorge Tadeu Rozzante Marinonio – Matrícula nº: 12478870
b) suplente: Anselmo Mendes Gaio - Matrícula nº 12478470
c) titular Pacto Niterói Contra a Violência: Marcela de Souza Cabral da Silva - Matrícula nº 12471530
d) titular Coordenadoria da Juventude: Rehael Natal da Silva Pinto - Matrícula nº 12480230
e) titular Coordenadoria de Governo Digital e Relacionamento com o Cidadão: Nicole Pinto Figlioli - Matrícula nº 124.5583-0
f) suplente Coordenadoria de Governo Digital e Relacionamento com o Cidadão: Ana Júlia Oliveira da Silva Pacheco - Matrícula nº 124.8927-0
g) titular Coordenadoria Municipal de Acessibilidade de Niterói: José Alaor Boschetti – Matrícula nº 124.8542-0
h) suplente Coordenadoria Municipal de Acessibilidade de Niterói: Ernande Alves de Abreu – Matrícula nº 124.8876-0
XVI. Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Bruno da Silva Mello - Matrícula nº 124.846-40
b) suplente: Helio Maturana Neto - Matrícula nº 124.641-10
XVII. Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável – SMPIES, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Débora Cristiane Matheus de Almeida – Matrícula nº 1247610-0
b) suplente: Marta Cristina Lima Reis – Matrícula nº 1247591-0
XVIII. Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Bernadete Fernandes de Oliveira - Matrícula nº 1874365
b) suplente: Pammela Oliveira Rodrigues - Matrícula nº 12487400
XIX. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEN, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Victor Lúcio Resende Bandeira - Matrícula n° 1248.827-0
b) suplente: Fábio dos Santos Baldas Filho - Matrícula n° 1249.009-0
XX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Thiago dos Santos Leal – Matrícula nº 12416793
b) suplente: Jonathan Pinho Miranda – Matrícula nº 12474260
c) titular Coordenadoria Especial de Direito dos Animais: Marcelo Pereira da Costa - Matrícula nº 1240233-8
d) suplente Coordenadoria Especial de Direito dos Animais: Fernanda Guacira Araujo Campista - Matrícula nº 1248819-0
XXI. Secretaria Municipal do Clima e Sustentabilidade - SMCS, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Marina Magalhães Reis dos Santos - Matrícula nº 1247711-0
b) suplente: Juliana Baptista Silva - Matrícula nº 1240392-2
XXII. Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Millena Lopes Dias Corrêa dos Santos - Matrícula nº 1248050-0
b) suplente: Marana Cristina de Ascenção Almeida - Matrícula nº 1243313-0
XXIII. Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SMICT, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Bruna Pinheiro Ferreira - Matrícula nº 1247605-0
XXIV. Secretaria de Urbanismo e Mobilidade – SMU, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Guilherme Barbosa de Morais - Matrícula nº 1247746-0
b) suplente: Milena Sampaio da Costa - Matrícula nº 12483030
XXV. Controladoria-Geral do Município – CGM, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Julio Cesar Santos de Oliveira – Matrícula nº 241858-2
b) suplente: Igor Müller Campista – Matrícula nº 1247306-0
XXVI. Procuradoria-Geral do Município – PGM, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Roberta Pacheco de Freitas - Matrícula nº 1247108-0
b) suplente: Daniela Tauil – Matrícula nº 12397375
XXVII. Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – ION, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: João Alberto Vasconcellos Pucu - Matrícula nº 2299
b) suplente: Marcelo Wermelinger Lemes - Matrícula nº 44111
XXVIII. Secretaria Municipal da Mulher – SMMU, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Fernanda Boechat de Oliveira - Matrícula nº 1247945-0
b) suplente: Lucas Cunha Freitas - Matrícula nº 1246368-0
XXIX. Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Ana Beatriz Lopes Maciel - Matrícula nº 150400
b) suplente: Tiago Noronha Leite Garcia - Matrícula nº 150099
XXX. Fundação Estatal de Saúde - FESAUDE, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Érika Monteiro da Silva – Matrícula nº 1079-0
b) suplente: Thiago Carvalho Gonçalves - Matrícula nº 2236-5
XXXI. Fundação Municipal de Educação – FME, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Diego de Souza Maceira Belay – Matrícula nº 112378184
XXXII. Fundação de Arte de Niterói - FAN, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Heitor Teixeira Rosa da Silva - Matrícula nº 17113-1
b) suplente: Pedro Henrique Jaccoud Guimarães – Matrícula nº 17113-7
XXXIII. Niterói Lazer e Turismo – NELTUR, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Gustavo Nogueira D'Ippolito – Matrícula nº 552682
b) suplente: Yngrid Lohaine Cardoso da Silva – Matrícula nº 552933
XXXIV. Companhia de Limpeza de Niterói - CLIN, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Lélia Neves Lomardo - Matrícula nº 115525
b) suplente: Ricardo Lucio Picanço Portugal - Matrícula nº 70087
XXXV. Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, representada nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Firmino Figueiredo de Almeida Mota - Matrícula n° 1245794-0
b) suplente: Jhonathan Barba da Costa - Matrícula n° 12489999-0
Parágrafo único. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 033/SEPLAG/2026- A **Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, responsável pela Contratação de prestação de serviço especializado para capacitação de servidores do Município de Niterói (contrato nº 003/2024, processo nº 9900011146/2023), firmado com a autarquia federal Universidade Federal Fluminense - UFF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 8.523.215/0001-06.
Gestor do Contrato
Nome: Nayara Borges Campos Tonhati
Matrícula: 1248.919-0
Gestor do Contrato Substituto
Nome: Guilherme Garcia Dias dos Santos

Matrícula: 1244.528-0
Fiscal Técnico
Nome: Ana Caroline Gomes Vargas
Matrícula: 1244.094-0
Fiscal Técnico Substituto
Rayane Marins Rangel
Matrícula: 1245.801-0
Fiscal Administrativo
Nome: Paolla Ramos da Silva
Matrícula: 1241.451-5
Fiscal Administrativo Substituto
Nome: Luiz Fernando Cardoso Pereira
Matrícula: 1245.742-0
Art. 2º - A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato permanecerá designada durante toda a vigência do contrato e será destituída somente após a conclusão das obrigações contratuais, mediante relatório final de fiscalização.
Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 026/SEPLAG/2026, publicada em 27/08/2026.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 013/2026
PROCESSO Nº: NIT-050106/000383/2026

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão faz saber que o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica Internacional celebrado com o Município de Niterói, conforme Processo Administrativo nº NIT-050106/000379/2026, contratou a consultora Thays Almeida Monticelli, inscrita no CPF nº 089******01, para elaborar estudo sobre mulheres e desigualdade de gênero no município de Niterói, decorrente do Termo de Referência nº 003/2026.
O referido objeto está formalizado por meio do Contrato nº 000190/2026-0, no valor total de R$ 74.880,00(setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), com fundamento no Decreto Federal nº 5.151, de 22 de julho de 2004.
A vigência contratual compreende o período de 13/10/2025 a 25/02/2027.

EXTRATO Nº 014/2026
PROCESSO Nº: NIT-050106/000382/2026

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão faz saber que o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica Internacional celebrado com o Município de Niterói, conforme Processo Administrativo nº NIT-050106/000379/2026, contratou o consultor Claudio Chaves Beato Filho, inscrito no CPF nº 370******34, para elaborar estudo sobre favelas e comunidades urbanas do município de Niterói, decorrente do Termo de Referência nº 004/2026.
O referido objeto está formalizado por meio do Contrato nº 000189/2026-0, no valor total de R$ 86.112,00 (Oitenta e seis mil cento e doze reais), com fundamento no Decreto Federal nº 5.151, de 22 de julho de 2004.
A vigência contratual compreende o período de 05/10/2026 a 09/03/2027.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Ato da Secretária
EXTRATO Nº 14/2026

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Colaboração SMCTI nº 01/2023 (PUD Engenhoca)**; PROCESSO:** 9900028733/2024**; PARTES:** O Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SMICT, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, neste ato representado pela Secretária Municipal Juliana da Câmara Torres Benicio, e a Organização da Sociedade Civil Rede de Desenvolvimento Humano – REDEH, inscrita no CNPJ sob o nº 39.064.233/0001-93, neste ato representada por sua Coordenadora Executiva, Sra. Maria Aparecida Schumaher**; OBJETO:** Prorrogação exclusivamente do prazo de vigência do Termo de Colaboração SMCTI nº 01/2023, cujo objeto é a gestão administrativa, tecnológica e educacional da Plataforma Urbana Digital da Engenhoca, executada pela REDEH em atuação em rede com a Organização da Sociedade Civil Inclusão Social e Tecnológica – SocialTec, nos termos do Termo de Atuação em Rede nº 001/2023, sem alteração das metas ou do Plano de Trabalho vigente**; PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias, contados de forma contínua, de 19 de novembro de 2026 a 2 de janeiro de 2027, extinguindo-se automaticamente na véspera do início da vigência do termo aditivo de renovação da parceria, caso este seja assinado antes de 2 de janeiro de 2027**; VALOR:** a prorrogação não acarreta acréscimo ao valor global da parceria nem novo repasse, sendo a execução no período custeada exclusivamente pelo saldo existente na conta específica da parceria**; FUNDAMENTO LEGAL:** art. 42 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 13.996/2021**; ASSINATURA:** 18 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 09/2026
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL
CUMPRA-SE NO PRAZO DE 30 DIAS.

O **Município de Niterói,** através **da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, com endereço na Praça Fonseca Ramos, s/n, 5º andar, prédio anexo à Rodoviária Roberto Silveira, Niterói/RJ, para fins de cumprimento do artigo 31, §5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24, §5º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER aos proprietários, terceiros eventualmente interessados e, especialmente, confrontantes e confinantes não encontrados, não identificados, ou conhecidos que recusaram o recebimento da notificação via postal, que tramita perante o Município de Niterói o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), através do Processo Administrativo **nº** 9900018862/2026, que tem por objetivo regularizar o **Núcleo Urbano Informal Consolidado** denominado **Leonor da Gloria** - **parte** com acesso pela Estrada Washington Luiz, localizado no bairro **Largo da Batalha**, neste Município, sendo o perímetro objeto da Regularização Fundiária assim definido: descrição georreferenciada com área total apurada, preliminarmente, de 10.057,41m² e perímetro de 411,07m e constando as seguintes características, dimensões e confrontações, conforme poligonal contida em Anexo. Descrição da área: Inicia-se no vértice denominado **1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema **U T M** - **Datum SIRGAS2000**, **Este (X) 698.404,69 m** e **Norte (Y) 7.465.579,89 m** referentes ao meridiano central **45°00'**; **daí**, segue confrontando com Estrada Washington Luiz, com **azimute** de **39°46'60"** e distância de **32,61 m**, segue até o vértice **2** de coordenada **Norte 7.465.604,94 m**, **Este 698.425,56 m**; **daí**, segue confrontando com Estrada Washington Luiz, com **azimute** de **56°16'39"** e distância de **8,31 m**, segue até o vértice **3** de coordenada **Norte 7.465.609,56 m**, **Este 698.432,47 m**; **daí**, segue confrontando com Rua Leonor da Glória, com **azimute** de **69°08'21"** e distância de **6,72 m**, segue até o vértice **4** de coordenada **Norte 7.465.611,95 m**, **Este 698.438,75 m**; **daí**, segue confrontando com Rua Leonor da Glória, com **azimute** de **80°36'56"** e distância de **7,22 m**, segue até o vértice **5** de coordenada **Norte 7.465.613,13 m**, **Este 698.445,88 m**; **daí**, segue confrontando com Rua Leonor da Glória, com **azimute** de **92°09'41"** e distância de **8,33 m**, segue até o vértice **6** de coordenada **Norte 7.465.612,82 m**, **Este 698.454,20 m**; **daí**, segue confrontando com Rua Leonor da Glória, com **azimute** de **108°23'08"** e distância de **14,30 m**, segue até o vértice **7** de coordenada **Norte 7.465.608,31 m**, **Este 698.467,76 m**; **daí**, segue confrontando com Rua Leonor da Glória, com **azimute** de **110°46'31"** e distância de **43,21 m**, segue até o vértice **8** de coordenada **Norte 7.465.592,98 m**, **Este 698.508,16 m**; **daí**, segue confrontando com Rua Leonor da Glória, com **azimute** de **108°45'11"** e distância de **52,59 m**, segue até o vértice **9** de coordenada **Norte 7.465.576,07 m**, **Este 698.557,96 m**; **daí**, segue confrontando com Rua Leopoldo Muylart, com **azimute** de **198°00'59"** e distância de **73,79 m**, segue até o vértice **10** de coordenada **Norte 7.465.505,90 m**, **Este 698.535,14 m**; **daí**, segue confrontando com Área de propriedade indefinida, com **azimute** de **287°08'56"** e distância de **91,27 m**, segue até o vértice **11** de coordenada **Norte 7.465.532,81 m**, **Este 698.447,93 m**; **daí**, segue confrontando com Área de propriedade indefinida, com **azimute** de **196°52'34"** e distância de **5,23 m**, segue até o vértice **12** de coordenada **Norte 7.465.527,80 m**, **Este 698.446,41 m**; **daí**, segue confrontando com Faixa de servidão da Enel Companhia CELG de participações (GELGPAR, 2010), com **azimute** de **292°40'42"** e distância de **5,64 m**, segue até o vértice **13** de coordenada **Norte 7.465.529,98 m**, **Este 698.441,20 m**; finalmente do vértice **13** segue até o vértice **1**, confrontando com Faixa de servidão da Enel Companhia CELG de participações (GELGPAR, 2010), com **azimute** de **323°48'57"**, e distância de **61,84 m**, fechando assim o perímetro acima descrito.
Expede-se o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, para ciência aos interessados acima mencionados, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para, querendo, apresentar impugnação ao procedimento acima identificado.
Ademais, cientifica-se que a ausência de manifestação dos interessados no prazo legal importará em concordância tácita com os termos do presente procedimento, bem como na perda de eventual direito que o notificado venha a pleitear sobre o imóvel inserido na REURB-S, ou de apresentar impugnação ao presente procedimento.

ANEXO I - Planta da área objeto de Reurb-S

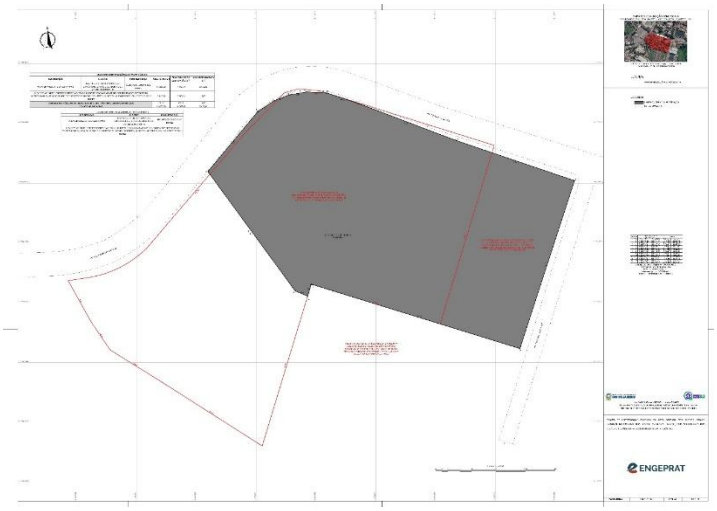

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 031/2026- O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação da equipe de planejamento da contratação do objeto do processo número 050126/000351/2026, **resolve**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas a garantir o fornecimento de materiais gráficos para as ações formativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Nome	Matrícula
Caio Cezar Peixoto de Rezende	1246.684-0
Fabiano Moreira Duarte	1245.532-0
Gabriell Pinheiro de Almeida	1244.426-0

Art. 2º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da dispensa de licitação ou ratificação para contratação.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 032/2026- O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação da equipe de planejamento da contratação do objeto do processo número 9900056407/2026, **resolve**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da contratação (EPC), com vistas a atender a demanda de garantir a execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, visando assegurar sua adequada conservação, o pleno funcionamento das instalações e a segurança das unidades.

Nome	Matrícula
Caio Cezar Peixoto de Rezende	1246.684-0
Gabriell Pinheiro de Almeida	1244.426-0
Fabiano Moreira Duarte	1245.532-0

Art. 2º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDDEPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DA PESSOA IDOSA. Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, na sede do COMDDEPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizou-se reunião ordinária do Conselho, sob a presidência do Presidente Bruno Vieira Santos, com a presença dos conselheiros: Bruno Vieira Santos – titular (SMPIES), Marta Cristina Lima Reis – suplente (SMPIES), Mônica da Silva Pereira – Suplente (SAÚDE), Ângela Cristina da Silva Assunção – Titular (SEPLAG), Juliana Keires Hollweg Silveira Rodrigues - titular (Nittrans), Fabiana Cardoso Malha Rodrigues – suplente (OAB), Anderson de Azevedo Freire – titular (UNIVERSO), Adriana Marques Monteiro – (Oficina do Parque), Charlene Regadas dos Santos – titular (Associação Apoio ao Cidadão), Andréa Assumpção Siqueira – titular (Pestalozzi). O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, procedeu à leitura da Ata da Reunião Ordinária realizada em 15 de setembro de 2026, a qual foi aprovada sem ressalvas. Em relação ao "Aulão" agendado para o dia 31 de outubro de 2026 que, inicialmente, seria promovido pelo Conselho, informou-se que o evento será realizado pela Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável (SMPIES). O Secretário convidou todos os conselheiros titulares e suplentes a participarem, destacando a relevância da iniciativa para a valorização do Mês da Pessoa Idosa. O Presidente Manifestou, ainda, o desejo de que o Conselho promova mais atividades até o encerramento do ano, sempre respeitando as especificidades e a disponibilidade de cada conselheiro e entidade. Ressaltou que as pautas relativas à pessoa idosa estão em grande evidência e que o município é referência em estudos, dados e políticas de cuidado. Por fim, solicitou que, dentro de suas possibilidades, todos os conselheiros participem dos eventos on-line promovidos pelo Ministério Público, enfatizando o vasto e relevante arcabouço de conhecimento técnico oferecido nessas ocasiões. Foi informado que houve o registro de uma denúncia referente à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Sarrat & Silva. Esclareceu-se que ainda não tivemos acesso ao teor completo do documento e que o caso não será encaminhado ao COMDDEPI, por tratar-se de demanda estritamente afeta à fiscalização técnica. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu novamente a presença e a participação de todos e deu por encerrada a reunião, ficando os assuntos e providências registrados para acompanhamento e continuidade na próxima sessão ordinária.

Ata da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das pessoas idosas realizada no dia vinte e nove de setembro de 2026, com início às 15:00h. Aberta a Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:00 horas, o presidente deu as boas-vindas aos Conselheiros conforme listagem de presença, sendo os seguintes: Bruno Vieira Santos – titular (SMPIES), Marta Cristina Lima Reis – suplente (SMPIES), Gleice de Oliveira Erbas – Suplente (SMASES), Ângela Cristina da Silva Assunção – Titular (SEPLAG), Eduardo Marcos Pereira da Silva – suplente (SMEL), Fabiana Cardoso Malha Rodrigues – suplente (OAB), Anderson de Azevedo Freire – titular (UNIVERSO), Vilma Duarte Camara – titular (ABRAZ-RJ), Rafael Vilella Correa – titular (Humaitá Atlético Clube), Adriana Marques Monteiro - suplente (Oficia do Parque), Charlene Regadas dos Santos – titular (Associação Apoio ao Cidadão), Andrea Assumpção Siqueira – titular (Pestalozzi).– O presidente leu a Ata anterior que foi aprovada sem reservas. O Presidente fez menção a respeito do evento a ser realizado pelo Escritório de Políticas Transversais de Direitos e Cuidados (EPTC), no dia 01/10/2026, no Caminho Niemayer, em comemoração ao Dia internacional da Pessoa Idosa, evento esse que reunirá diferentes áreas da Prefeitura de modo intersetorial com atividades durante todo o período. A Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável irá realizar um aulão inaugural com a presença dos professores do projeto 60 up, bem como apresentação do Coral Avós do canto, stand com servidores para dar orientações sobre o estatuto da pessoa idosa e demais dúvidas e palestra voltada a mulher pessoa

idosa. Foi solicitada a presença dos conselheiros no evento. Em continuidade, em relação ao Plano de Intenções Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Niterói foram realizados os ajustes necessários em assembleia e aprovado por unanimidade o plano de intenções de utilização do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, desejando uma boa semana a todos os presentes.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDDEPI– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, na sede do COMDDEPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizou-se reunião ordinária do Conselho, sob a presidência do Presidente Bruno Vieira Santos, com a presença dos conselheiros: Bruno Vieira Santos – titular (SMPIES), Marta Cristina Reis – suplente (SMPIES), Mônica da Silva Pereira – Suplente (SAÚDE), Eduardo Marcos Pereira da Silva – suplente (SMEL), Fabiana Cardoso Malha Rodrigues – suplente (OAB), Anderson de Azevedo Freire – titular (UNIVERSO), Vilma Duarte Câmara- titular (ABRAZ-RJ), Adriana Marques Monteiro – Suplente (Oficina do Parque), Charlene Regadas dos Santos – titular (Associação Apoio ao Cidadão), Andréa Assumpção Siqueira – titular (Pestalozzi). O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, retomou os assuntos tratados na reunião anterior, iniciando pelo tema das cartilhas destinadas à pessoa idosa, que haviam sido apresentadas para apreciação da Plenário. O Presidente informou que a proposta havia sido bem recebida pelos conselheiros, porém foram apontadas algumas ressalvas e necessidades de adequação, especialmente no que se refere à bibliografia e às referências utilizadas, que necessitariam de maior clareza e complementação. Foram registradas observações apresentadas pelos conselheiros da Saúde, e da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO. O Presidente informou que deverá ser encaminhado ofício à Secretaria competente, solicitando as providências necessárias para a confecção do material, observando os moldes e conteúdos que serão definidos pelo Conselho, uma vez que alguns aspectos constantes da proposta apresentada anteriormente não foram considerados adequados pelos conselheiros. Ao final da discussão, todos os conselheiros concordaram com o encaminhamento. Na sequência, o Presidente retomou a fala referente o tema do Plano de Intenções, ressaltando do documento. Foi lembrado que a Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável havia apresentado anteriormente um plano considerado tecnicamente adequado e abrangente, porém que não havia sido aprovado pelo Conselho em razão dos valores apresentados, considerados elevados e incompatíveis com a disponibilidade do Fundo. Após nova discussão, os conselheiros reconheceram a relevância do plano, ficando acordado que seriam realizadas adequações nos valores e em alguns de seus pontos, considerando a disponibilidade financeira do Fundo da Pessoa Idosa, de modo que o plano pudesse ser estruturado e posteriormente submetido à aprovação do Conselho. Em seguida, a Conselheira da Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável solicitou a palavra e destacou a importância da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa na efetivação de políticas públicas voltadas à população idosa. Ressaltou que, ao longo dos aproximadamente cinco anos em que participa do Conselho, observa a necessidade de que os recursos do Fundo sejam efetivamente aplicados em ações e políticas públicas, não permanecendo apenas em planejamento ou registros formais, disse do avanço nas políticas públicas já realizadas pelo conselho. Defendeu que as propostas apresentadas devem ser concretizadas e resultar em benefícios efetivos para a população idosa. A Conselheira, representante da Pestalozzi, manifestou concordância com a fala da Conselheira da Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável, apresentando algumas ressalvas e observações, e declarou estar à disposição para contribuir com o Conselho. Ressaltou a importância de que as políticas públicas sejam desenvolvidas de forma coerente, responsável e de acordo com as necessidades da população idosa. Na sequência, passou-se ao terceiro tópico da pauta, referente às ações para o Mês da Pessoa Idosa, celebrado no mês de outubro. O Presidente lembrou que, desde o mês de junho, vinha solicitando aos conselheiros a apresentação de propostas para a realização de atividades alusivas ao Mês da Pessoa Idosa. Entretanto, até a presente data, poucas propostas haviam sido apresentadas, tendo sido destacada a proposta apresentada pela Conselheira da Secretaria Municipal da Pessoa Idosa, que recebeu elogios dos presentes e foi considerada de grande relevância. Contudo, em razão da proximidade do mês de outubro e da ausência de tempo hábil para realização dos procedimentos necessários, incluindo eventual processo licitatório e abertura de edital, a proposta não pôde ser aprovada para execução naquele momento. O Presidente voltou a destacar que as ações e políticas públicas referentes ao Mês da Pessoa Idosa deveriam ter sido planejadas com antecedência e reforçou a necessidade de que as propostas sejam apresentadas e encaminhadas com maior agilidade. Na sequência, voltou-se novamente à discussão do Plano de Intenções 2026-2027. Os conselheiros reafirmaram o entendimento de que o plano anteriormente apresentado pela Secretaria possui conteúdo relevante e que sua não aprovação inicial decorreu principalmente dos valores previstos. Dessa forma, ficou acordado que o plano deverá ser retomado, com os ajustes necessários, especialmente quanto aos valores e à adequação à disponibilidade financeira do Fundo, para que possa ser finalizado e submetido à aprovação do Conselho. O Presidente estabeleceu prazo para que os conselheiros apresentem as contribuições necessárias e para que seja elaborada a versão final do Plano de Intenções, tendo em vista a necessidade de sua apresentação à Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável. Foi informado que na próxima reunião, o objetivo de dar continuidade a conclusão do referido plano em caráter prioritário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, reforçou a importância do comprometimento dos conselheiros com os encaminhamentos definidos e deu por encerrada a reunião, ficando os assuntos e providências registrados para continuidade na próxima reunião extraordinária.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDDEPI, presentes os seguintes Conselheiros: Andréa Assumpção Siqueira – titular (Pestalozzi), Ângela Cristina da Silva Assumpção - titular (SEPLAG), Zenilda Vieira Terra – suplente (NITTRANS), Waltair Costa de Oliveira – titular (OAB), Bruno Vieira Santos – titular (SMIPIES), Marta Cristina Lima Reis – suplente (SMPIES), Rafael Villela Correa – titular (Humaitá Atlético Clube), Mônica Moreira da Silva Pereira – suplente (SMS), Anderson de Azevedo Freire – titular (UNIVERSO), Vilma Duarte Camara - titular (ABRAZ-RJ), Eduardo Marcos Pereira da Silva – suplente (SMEL), Adriana Monteiro Marques - suplente (Oficina do Parque). Aberta a reunião, o Presidente deu início aos trabalhos com a leitura da ata da reunião ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2026, a qual foi submetida à apreciação dos conselheiros e aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Na sequência, foi apresentado documento encaminhado pela Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável (SMPIES) ao COMDDEPI, contendo propostas de políticas públicas voltadas à pessoa idosa a serem apresentadas e submetidas à votação em plenária. O Presidente enfatizou que, no exercício do seu cargo, atua de forma imparcial em relação às propostas recebidas, esclarecendo que sua função é receber e encaminhar os textos para apreciação dos conselheiros, sem tomar decisões individuais, cabendo à plenária de forma conjunta e respeitando o quórum regimental deliberar sobre cada matéria. Entre as propostas apresentadas, apreciou-se a referente à Caminhada e Corrida da Longevidade. Ressaltou-se que a Corrida da Longevidade constitui política pública de grande relevância para a pessoa idosa, sendo um evento já realizado há aproximadamente seis anos no Município. Destacou-se que o incentivo à caminhada e à corrida para o público 60+ em Niterói vai além da promoção da atividade física, tratando-se de uma intervenção direta no aumento da expectativa e da qualidade de vida, bem como no combate à solidão ao cultivar redes de apoio e pertencimento comunitário. Ao investir no esporte preventivo em locais públicos integrados por toda a cidade, o município, em articulação com o COMDDEPI, não apenas reduz os custos da rede pública de saúde com internações decorrentes de doenças crônicas ou quedas, mas também assegura o direito constitucional à saúde, ao lazer e à dignidade da pessoa idosa, consolidando as diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa voltadas à inclusão social e à superação do isolamento. Submetida a proposta à votação individual da plenária, respeitando-se a paridade e o quórum, delibera-se: 06 (seis) votos a favor e 05 (cinco) votos contra, restando aprovada a realização da Caminhada e Corrida da Longevidade com custeio via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FUNDEPI). A segunda proposta tratou da realização de um Simpósio voltado à pessoa idosa, considerando que a Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável, em parceria com o COMDDEPI, já havia realizado evento semelhante no ano de 2025 com expressivo sucesso. Após a apresentação, os conselheiros solicitaram prazo para analisar detalhadamente o projeto, ficando acordado que a matéria será novamente discutida e deliberada na próxima reunião do Conselho, a ser realizada no mês de setembro de 2026. Durante as discussões, o Presidente sugeriu que os conselheiros utilizem a estrutura da sede do COMDDEPI para reuniões e debates, especialmente quanto aos assuntos relativos a editais e demais pautas relevantes. Como terceira proposta, foi informado que a Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável recebeu ofício apresentando projetos para a confecção de material educativo (livros) a ser distribuído pelo COMDDEPI à população idosa do Município. Quanto à votação, a proposta foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes, registrando-se que a representante da ABRAZ-RJ (sociedade civil) foi a única a manifestar-se contrariamente. Os demais conselheiros presentes manifestaram-se favoravelmente, condicionando a aprovação a que o processo seja conduzido pela Secretaria Municipal de Administração (SMA) respeitando todo processo licitatório. Solicita-se, ainda, o envio de e-mail ao proponente requisitando referências bibliográficas e informações mais detalhadas sobre a confecção das obras. Por fim, o Presidente do Conselho reiterou a solicitação para que tanto os conselheiros governamentais quanto os da sociedade civil apresentem propostas de projetos a serem ofertados à sociedade no Mês da Pessoa Idosa (Outubro), atendendo também a um pedido da Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável para a construção conjunta de modelos de projetos. Foi reiterada a necessidade da urgência na apresentação do Plano de Intenções do uso do Fundepi ficando os conselheiros cientes da responsabilidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do COMDDEPI encerrou a reunião, agradecendo a todos os conselheiros presentes pela colaboração, atenção, participação e comprometimento com os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

Em conformidade com o Processo Administrativo NIT/050130/000063//2026 abaixo referenciado AUTORIZO a contratação da prestação do serviço para de planejamento, organização e execução dos Encontros de Diálogos com Elas, no âmbito das ações de participação social, visando promover espaços de escuta, diálogo, troca de experiências e construção coletiva junto às mulheres.
Instrumento: Dispensa de licitação
PARTES: Secretaria de Participação Social – SEMPAS e o MEI JOSE EUDES GUIMARAES DE SOUZA CNPJ. 35.700.801.0001-44 no valor de R$ 64.740,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais.), sob a nota de empenho nº 002907 de 13/11/2026 PT. 130114.122.0149.5210 Fonte:1.704.02 ND. 3339039000000, fundamentada pelo Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do CEC da EM JOSÉ DE ANCHIETA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS
ATOS DA PRESIDENTE
AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Gege Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.051.978/0001-39, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. Processo Administrativo NIT-050118/000047/2026 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: contratação do profissional do setor artístico Gilberto Gil, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no evento de comemoração do aniversário da cidade de Niterói. Valor total: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Fundamento: artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021. Omitido do Diário Oficial de 18 de novembro de 2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR
EDITAL CEJUR/PGM RESIDÊNCIA Nº 18, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026
6º PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico E-CIGA nº 9900004878/2026, os itens 17.1, 17.2, 19, 19.1, 61, 62.4 e 131 a 134 do Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 3 de fevereiro de 2026, com suas alterações posteriores, o resultado final consolidado divulgado pelo Edital CEJUR/PGM Residência nº 15, de 14 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói de 16 de outubro de 2026, páginas 5 a 7, o Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial de 20 de outubro de 2026, página 3, consideradas as vagas remanescentes da primeira convocação e as decisões administrativas pertinentes, CONVOCA as candidatas relacionadas no Anexo I para ingresso no Programa de Residência Jurídica, nos seguintes termos:
1. Esta convocação destina-se à reposição de 3 (três) vagas de ampla concorrência não preenchidas dentre as 16 (dezesseis) vagas dessa modalidade abrangidas pelo Edital CEJUR/PGM Residência nº 16, de 20 de outubro de 2026, observadas as decisões administrativas pertinentes. Permanece inalterado o quantitativo de 20 (vinte) vagas da primeira convocação, composto por 16 (dezesseis) vagas de ampla concorrência e 4 (quatro) vagas reservadas a candidatos pretos e pardos.
1.1. A reposição observa a ordem da lista geral, considerada a convocação dos candidatos classificados até a 16ª posição pelo Edital CEJUR/PGM Residência nº 16/2026. Mantém-se a reserva de vagas para candidatos pretos e pardos, inclusive a reposição objeto do Edital CEJUR/PGM Residência nº 17/2026, sem cômputo dos candidatos dessa modalidade convocados pela ampla concorrência nas vagas reservadas, conforme os itens 62.4 e 133, alínea "b", do edital de regência.
1.2. Mantém-se a destinação à lista geral das vagas correspondentes à reserva para pessoas com deficiência, em razão da inexistência de candidatos classificados em lista específica no resultado final, nos termos do item 131 do edital de regência.
2. As convocadas deverão encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Niterói, a documentação indicada nos itens 2.1 e 2.2, em arquivos PDF, para cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto "CONVOCAÇÃO – 6º PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA – [NOME DA CANDIDATA]", observadas as orientações dos itens 2.3 a 2.6.
2.1. Documentos previstos no item 134 do edital de regência:
a) carteira de identidade e CPF;
b) currículo;
c) comprovante dos dados bancários no Banco Itaú, observado o item 2.4;
d) diploma ou certificado de conclusão do curso de Direito;
e) 2 (duas) fotos 3 x 4;
f) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório, quando aplicável;
g) título de eleitor e comprovante da última votação.
2.2. Para o cadastro e a preparação do ingresso no Programa, deverão ser apresentados também:
a) Ficha Cadastral e Declaração do Residente Jurídico, integralmente preenchida nos campos aplicáveis, datada e assinada, disponível no formulário do CEJUR;
b) comprovante de residência;
c) número de inscrição no PIS, se houver, acompanhado de documento que o comprove, inclusive comprovante ou extrato cadastral do CNIS; caso não possua número de inscrição no PIS, declaração expressa de que não possui;
d) histórico escolar, quando exigido pelo CEJUR;
e) comprovante de inscrição na OAB, se houver;
f) termo de compromisso assinado, após disponibilização pelo CEJUR, observado o item 2.5.
2.3. A ficha deverá conter os dados pessoais, de documentação civil e profissional, de endereço e contatos, acadêmicos, bancários e complementares, bem como as declarações nela previstas. Deverão ser informados, quando aplicáveis, o contato de emergência, eventual atividade profissional paralela e sua compatibilidade de horários, a condição de pessoa com deficiência e a necessidade de adaptações para o exercício das atividades.
2.3.1. A inexistência de número de inscrição no PIS deverá ser indicada expressamente na ficha ou em declaração assinada. Nessa hipótese, a Secretaria Municipal de Administração adotará, na etapa cadastral subsequente, as providências necessárias à inscrição, sem que se exija número previamente existente da candidata.
2.4. O comprovante bancário deverá identificar conta de titularidade da candidata no Banco Itaú, com agência, número e tipo da conta. Caso ainda não possua conta nesse banco, a candidata deverá contatar o CEJUR pelo e-mail indicado no item 2, dentro do mesmo prazo, para solicitar a autorização necessária à abertura de conta-salário. Nessa situação, a candidata deverá encaminhar os demais documentos e informar a necessidade de abertura da conta, complementando os dados bancários após a providência.
2.5. O termo de compromisso será disponibilizado pelo CEJUR e deverá ser assinado antes do início das atividades. O envio dos documentos e o preenchimento da ficha não autorizam o início do exercício, que dependerá da conferência cadastral, da assinatura do termo e da orientação do CEJUR.
2.6. Na contagem dos 15 (quinze) dias úteis, exclui-se o dia da publicação e inclui-se o do vencimento, computados os dias de expediente administrativo municipal. O prazo encerra-se às 23h59 (horário de Brasília) do último dia. A data final será apurada a partir da efetiva publicação, considerados os feriados e as alterações do expediente administrativo municipal, e divulgada pelo CEJUR em caráter informativo.
3. No prazo do item 2, a candidata poderá requerer, por petição dirigida ao Coordenador do CEJUR, identificada com seu nome e número de inscrição e enviada ao mesmo e-mail, a desistência da vaga ou a reclassificação para o final da lista respectiva. Deverá utilizar, conforme o caso, o assunto "DESISTÊNCIA – RESIDÊNCIA JURÍDICA – [NOME DA CANDIDATA]" ou "FINAL DE FILA – RESIDÊNCIA JURÍDICA – [NOME DA CANDIDATA]".
3.1. A reclassificação observará os itens 17.1, 17.2 e 133, alínea "d", do edital de regência. Nessa hipótese, a comprovação da conclusão do curso de Bacharelado em Direito e dos demais requisitos legais será exigida apenas na nova convocação para ingresso no Programa, conforme o item 17.2.
4. O descumprimento do prazo ou a falta de documentação serão apreciados nos termos do edital de regência, especialmente do item 111, alíneas "n" e "o", observada a exigência de ciência formal da convocação e ressalvado o pedido tempestivo de reclassificação para o final da lista.
5. Este edital será publicado no Diário Oficial do Município de Niterói e disponibilizado no site institucional do CEJUR, na forma do item 146.2 do edital de regência.

ANEXO I
CANDIDATAS CONVOCADAS

Inscrição	Nome	Class. geral	Modalidade
0001966	LETÍCIA LUGON MACHADO	17ª	Ampla concorrência
0002099	PRISCILA COMETTI DAMASCENO MOTTA	18ª	Ampla concorrência
0001311	CAROLINA SCHENKEL DE MOURA LEITE NEVES	19ª	Ampla concorrência

Classificações e inscrições conforme a lista geral do Edital CEJUR/PGM Residência nº 15, de 14 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atos da Presidente

PORTARIA FMS/FGA Nº 454/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar a contar de 06/11/2026, **CELINA DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula FMS Nº 437.621, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, símbolo FMS-5, da Superintendência Financeira, da Fundação Municipal de Saúde, nas faltas e impedimentos do titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 44/2026

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:
OBJETO: Aquisição de livros jurídicos atualizados sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual, Direito Trabalhista, Direito Previdenciário e Direito Civil, com o objetivo de disponibilizar fontes doutrinárias de consulta, que ofereçam análises, compreensões e opiniões sobre o ordenamento jurídico, fornecendo importante subsídio para a correta interpretação e aplicação das normas jurídicas pelos servidores da Superintendência de Ações Jurídicas (SAJ).
DATA DE REALIZAÇÃO: 03/12/2026**; HORARIO DA FASE DE LANCES:** 08:00 AS 14:00 HORAS; **HORÁRIO:** 14:00H;

PROCESSO N° 9900191724/2025

O **EDITAL e** seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site https://saude.niteroi.rj.gov.br/avisos-de-dispensa/

EXTRATO N.º: 142/2026

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 017/2026; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração LTDA; **PARTE QUE ASSINOU O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows.**; OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA o reconhecimento e o pagamento à empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA. dos valores devidos a título de reajustes contratuais referentes aos seguintes períodos: I – Primeiro reajuste: aplicação do percentual de 4,10212%, correspondente à variação acumulada do IPC Brasil (Índice de Preços ao Consumidor) no período de agosto de 2023 a julho de 2024, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2024; II – Segundo reajuste: aplicação do percentual de 4,04598%, correspondente à variação acumulada do IPC Brasil (Índice de Preços ao Consumidor) no período de agosto de 2024 a julho de 2025, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2025. O montante total devido, referente aos dois reajustes, corresponde a R$ 181.076,01 (cento e oitenta e um mil, setenta e seis reais e um centavo), cujo processamento ocorrerá na forma de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, conforme apurado e discriminado nos autos dos Processos Administrativos n.º 9900020183/2024 e nº 9900094008/2026; **VALOR:** R$ 181.076,01 (cento e oitenta e um mil, setenta e seis reais e um centavo); **VERBA:** Nota de Empenho n.º 983/2026 / Programa de Trabalho: 25.43.10.126.0145.6376 / Fonte: 2.600.99 / Código de Despesa: 33.90.92, no valor de R$ 181.076,01 (cento e oitenta e um mil, setenta e seis reais e um centavo); **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o contido nos autos dos Processos Administrativos n.º 9900020183/2024 e nº 9900094008/2026; **ASSINATURA**: 18/11/2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE
Licença Especial- Deferida Processo 9900047227/2026- ANGÉLICA DE ARAÚJO GOUVEIA

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve:
PUBLICAÇÃO – CI 34 DE 17/11/2026.
CRF BAR E RESTAURANTE LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n° 0018/2026 referente ao processo n° 9900232335/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
COMERCIAL DE ALIMENTOS JACINTO E QUINTANILHA LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n° 0048/2026 referente ao processo n° 9900234498/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
M&C ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n° 0038/2026, referente ao processo n° 9900236476/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
COMERCIAL DE ALIMENTOS JACINTO E QUINTANILHA LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n° 0049/2026, referente ao processo n° 9900234596/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
ANTÔNIO JOSÉ RESENDE DE MEDEIROS. Fica notificado para ciência do Auto de Infração n° 91722, referente ao processo n° 9900089694/2026, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Municipal 2564/2008.
DYLSON ESTEVES DAMAS. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0014/2026, referente ao processo n° 9900235609/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
DYLSON ESTEVES DAMAS. Fica notificado para ciência da Notificação de Decisão Administrativa nº 0024/2026, referente ao processo n° 9900005834/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
FARMACIA BOA VIDA LTDA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0138/2026, referente ao processo n° 9900087186/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
FARMACIA BOA VIDA LTDA. Fica notificado para ciência da Notificação de Decisão Administrativa nº 0121/2026, referente ao processo n° 9900067706/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
CENTRO MÉDICO DE SAUDE INTEGRAL LTDA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0042/2026, referente ao processo n° 9900236876/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
FARMACIA BOA VIDA LTDA. Fica notificado para ciência da Notificação de Decisão Administrativa nº 0120/2026, referente ao processo n° 9900067519/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
GUEDES & GUEDES REFEICOES E SERVICOS LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n° 0046/2026, referente ao processo n° 9900234423/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
JOSE CAETANO DOS PRAZERES. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0112/2026, referente ao processo n° 9900038010/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
DANIELLY FERREIRA LEMOS. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0141/2026, referente ao processo n° 9900079518/2024, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
DANIELLY FERREIRA LEMOS. Fica notificado para ciência da Notificação de Decisão Administrativa nº 0127/2026, referente ao processo n° 9900000336/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
ESPOLIO DE SILVIA CALIL PETRUS. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0100/2026, referente ao processo n° 9900002407/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
ESPOLIO DE ELIZEU LAGOEIRO TORRES. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0027/2026, referente ao processo n° 9900210892/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
SOPHIA BREVEL CHRISTENSEN. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0036/2026, referente ao processo n° 9900235634/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
LENITE FARIAS DE CASTRO E S/M. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0068/2026, referente ao processo n° 9900237268/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
MARIA JOSE SEIXAS BRAGA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0063/2026, referente ao processo n° 9900241914/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

FANG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0070/2026, referente ao processo n° 9900241924/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
CR COMERCIO DE SUCOS LTDA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0109/2025, referente ao processo n° 9900210782/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
ESPOLIO DE CARLOS RAPOSO DA SILVA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0032/2026, referente ao processo n° 9900237242/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
ESPOLIO DE OTILIA MESQUITA VALE. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0035/2026, referente ao processo n° 9900235660/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
PAULO PIZANTE BAPTISTA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0066/2026, referente ao processo n° 9900241965/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
PADARIA MAIS TEM LTDA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0043/2026, referente ao processo n° 9900243961/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
ESPOLIO DE FELIPE JOSE ELIAS. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0073/2026, referente ao processo n° 9900242177/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
MARCELO DE SOUZA GONCALVES. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0084/2026, referente ao processo n° 9900001584/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
FARMACIA BOA VIDA LTDA. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0135/2026, referente ao processo n° 9900060301/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.
ESPOLIO DE GLORIETE PESSOA ARAGÃO FREITAS. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência nº 0090/2026, referente ao processo n° 9900002076/2026, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008**.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDENTE

A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do CEC da EM PROFESSORA LÚCIA MARIA SILVEIRA ROCHA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Final, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Av. Carlos Ermelindo Marins, 34 - Jurujuba – Niterói, no dia 02 de dezembro de 2026, às 9h15min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 9h45min, para discutir sobre a seguinte pauta:
- Utilização dos saldos de Custeio e Capital do PDDE Básico de 2025;
- Prestação de contas do PDDE Básico e das Ações Integradas 2026;
- Assuntos Gerais.

Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Final, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua B, 03 – Morro do Céu – Niterói, no dia 09 de dezembro de 2026, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 10h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:
- Utilização dos saldos de Custeio e Capital do PDDE Básico de 2025;
- Prestação de contas do PDDE Básico e das Ações Integradas 2026;
- Assuntos Gerais.

Tornar insubsistente a Portaria FME 1250/2026, publicada em 17/10/2026.

Tornar sem efeito a publicação de Averbação de Tempo de Serviço – Deferido em 14/11/2026 do Proc.NIT-050113/001662/2026 - Valéria Alves Nascimento da Silva, Proc.NIT-050113/001613/2026 - Taisi Rafaele Carvalho do Nascimento e Proc.NIT-050113/001565/2026 - Ana Maria da Cruz Silva.

Port. FME nº 1370/2026 – Conceder a JULIANA BARBOSA DOS SANTOS FARIA – matrícula(s) nº 112380599, folga no(s) dia(s) 28/08/2026 e 13/10/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900023708/2026.

Port. FME nº 1371/2026 – Conceder a MARLUCE MACIEL GOMES ANTELO – matrícula(s) nº 112379997, folga no(s) dia(s) 07/08/2026, 14/08/2026, 21/08/2026 e 28/08/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900023566/2026.

Port. FME nº 1372/2026 – Conceder a GIZELLE ABREU MARQUES SOARES PRINCIPE – matrícula(s) nº 112378473, folga no(s) dia(s) 17/09/2026, 25/09/2026, 28/09/2026, 23/10/2026, 26/10/2026 e 28/10/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900026664/2026.

Port. FME nº 1374/2026 – Conceder a ZILDINEUSA SANTOS MONTENEGRO – matrícula(s) nº 112380588, folga no(s) dia(s) 26/10/2026 e 28/09/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900019624/2026.

Port. FME nº 1375/2026 – Conceder a LEANDRO MACHADO DA SILVA – matrícula(s) nº 112379602, folga no(s) dia(s) 26/10/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2026, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº NIT-050113/001917/2026.

Renovação de Readaptação - Deferido
Proc.9900083170/2026 - Ana Lúcia Ribeiro de Andrade Pacheco.
Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido
Proc.9900072734/2026 - Salete Maria Enaldo Sobral.
Auxílio doença – Deferido
Proc.NIT-050113/002004/2026 - Adriana Vieira Andrade.
Proc.NIT-050113/002005/2026 - Adriana Vieira Andrade.
Proc.NIT-050113/001083/2026 - Kellen Cristina de Camargo Rangel.
Proc.NIT-050113/001678/2026 - Neuzelir Viana de Souza.
Auxílio Natalidade – Deferido
Proc.NIT-050113/001274/2026 - Sílvia Leticia Passos Goncalves.
Cancelamento de Permuta - Deferido
Proc.NIT-050113/002080/2026 – SABRINA GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 112338796, Professor I, da Fundação Municipal de Educação de Niterói, e LENICELIS GALHARDO FRANCISCO GODWIN, matrícula nº 10/2549806, Professor I, da Prefeitura do Rio de Janeiro.

CORRIGENDA:
Na Publicação do dia 14/11/2026, Redução de Carga Horária - Deferido, **onde se lê**: Proc.NIT-050113/000392/2026 – Regimara Sampaio Lopes **Leia-se:** Proc.NIT-050113/000392/2026 – Marcela Danielle Felix Schliesing.

Na Publicação do dia 14/11/2026, Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido, **onde se lê**: Proc.NIT-050113/0001221/2026 – Marcela Danielle Felix Schliesing. **Leia-se:** Proc.NIT-050113/0001221/2026 – Regimara Sampaio Lopes.

Na Publicação do dia 14/11/2026, Renovação de Readaptação - Deferido, **onde se lê**: Proc.NIT-050113/0001798/2026 – Maria de Fátima Cabral Teixeira.
Proc.NIT-050113/0001773/2026 – Cristiane Regina Roboredo.
Proc.NIT-050113/0001576/2026 – Veronica Cruz de Souza Magalhães.
Leia-se: Proc.NIT-050113/001798/2026 – Maria de Fátima Cabral Teixeira.
Proc.NIT-050113/001773/2026 – Cristiane Regina Roboredo.
Proc.NIT-050113/001576/2026 – Verônica Cruz de Souza Magalhães.

NITERÓI PREV.
Atos do Presidente

PORTARIA Nº 406/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 12/06/2026, ao servidor **Antonio Felipe De Campos,** ocupante do cargo de **Servente, Nível 01,** matrícula nº 1216.537-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotado na Secretaria Municipal Conservação e Serviços Públicos, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, incisos VII e IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900043482/2026.**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, **a contar de 12/06/2026,** em **R$ 1.355,16 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, os proventos mensais do servidor **Antonio Felipe De Campos,** ocupante do cargo de **Servente, Nível 01,** matrícula nº 1216.537-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotado na Secretaria Municipal Conservação e Serviços Públicos, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	**Fundamento Legal**	**Valor R$**
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2026 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.	**1.003,82**
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo.	**351,34**
Valor Total dos Proventos		**1.355,16**

PORTARIA Nº 407/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Maria Lucia Couto de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Categoria I, Classe H, matrícula nº 100.526-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Niterói, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **NIT-050108/000383/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R$ 4.370,75 (quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)**, os proventos mensais da servidora **Maria Lucia Couto de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Categoria I, Classe H, matrícula nº 100.526-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Niterói, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	**Fundamento Legal**	**Valor R$**
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2026 c/c a Lei Municipal nº 3.735/2022.	**3.237,59**
Adicional por Tempo de Serviço - **35**%	Artigo 143 da Resolução nº 511/1968 c/c artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Resolução nº 1.550/1987, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo.	**1.133,16**
Valor Total dos Proventos		**4.370,75**

PORTARIA Nº 409/NITPREV/2026 - O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 02 de agosto de 2026, à servidora **Elisabete Benevides da Costa**, ocupante do cargo de Escriturário Legislativo, Nível 4, Categoria V, Classe H, matrícula nº 100.232-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Niterói, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso VII, da Resolução nº 1.550/1987, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo **9900097102/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, **a contar de 02 de agosto de 2026**, em **R$ 10.179,63 (dez mil cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, os proventos mensais da servidora **Elisabete Benevides da Costa**, ocupante do cargo de Escriturário Legislativo, Nível 4, Categoria V, Classe H, matrícula nº 100.232-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Niterói, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	**Fundamento Legal**	**Valor R$**
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026	**6.707,37**
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	Artigo 143 da Resolução nº 511/1968 c/c os artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Resolução nº 1.550/87, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo, acrescido das demais verbas incorporadas à sua remuneração, face decisão judicial proferida na Ação Judicial nº 0007840-60.2017.8.19.0002.	**2.639,16**
Incorporação do valor de 8/8 da Função de Confiança de Agente III-Símbolo FC-3	Resolução n° 1664/1988, publicada em 11/07/1988 c/c Art. 2° da Resolução n° 2191/1993.	**68,99**
Incorporação do valor de Tempo Integral	Resolução n°1664/88, publicada em 11/07/88.	**764,11**
Valor Total dos Proventos		**10.179,63**

EXTRATO NITPREV N° 48/2026

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 27/2022; **PARTES:** Niterói Prev e CLARO S.A., CNPJ n° 40.432.544/0001-47; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2022 com aplicação de reajuste, relativo à prestação de serviços de link de dados dedicado; **VALOR TOTAL:** R$ 19.966,32 (dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). PT n° 21.82.09.126.0145.6376 – Natureza das Despesas n° 3.3.9.0.40.99.00.00 – Fonte 1802.50 – Notas de Empenho n° 313/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e o Processo n° 9900084199/2024. **PRAZO:** 12 meses; **DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2026.

EXTRATO NITPREV N° 49/2026

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 38/2025; **PARTES:** Niterói Prev e Webjur Processamento de Dados Ltda-Epp, CNPJ n° 09.400.465/0001-04; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 38/2025 com renúncia de reajuste, relativo à prestação de serviços de extração e envio de recortes de diários oficiais; **VALOR TOTAL:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). PT n° 21.82.09.126.0145.4191 – Natureza das Despesas n° 3.3.9.0.40.99.00.00 – Fonte 1.802.50 – Notas de Empenho n° 314/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e o Processo n° 9900213118/2025. **PRAZO:** 12 meses; **DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2026.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

Processo nº 9900095221/2026- Autorizo, na forma da lei, a realização de dispensa de licitação para contratação de serviços de gestão, manutenção e disponibilização de plataforma digital de bem-estar e saúde integral para servidores da Niterói Prev, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Despacho do Presidente

Processo nº 9900010076/2026- Pedido de Pensão- INDEFERIDO
Processo nº 9900026335/2026- Revisão de Pensão- ARQUIVADO face manifestação da interessada

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR
ATO DO PRESIDENTE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 212/2026 **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **estrutura**, destinada ao atendimento da seguinte festa: **Aniversário de Niterói na Praia de Icaraí. VALOR GLOBAL**: R$ 413.355,00 (quatrocentos e treze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) dias, contados a partir de 11 de novembro de 2026, desde que posterior ou concomitante à data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 1.704.02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTRUTURA,** de acordo com os **processos administrativos n.º NIT-050137/000334/2026 e nº NIT- 050137/000141/2026**, e o Edital de Pregão n.º 90005/2025 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA NELTUR, Lei n.º 14.133/2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços – SRP, no Decreto 10.024/2019; no Decreto Municipal n° 14.730/2023, na Lei Complementar nº 123/2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos, assim como pelas cláusulas e condições presentes no contrato. **PROCESSOS n.º NIT-050137/000334/2026 e nº NIT-050137/000141/2026 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 213/2026 **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA ME **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **som e iluminação**, destinada ao atendimento da seguinte festa: **Aniversário de Niterói na Praia de Icaraí. VALOR GLOBAL**: R$ 590.200,00 (quinhentos e noventa mil e duzentos reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) dias, contados a partir de 11 de novembro de 2026, desde que posterior ou concomitante à data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 1.704.02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOM E ILUMINAÇÃO,** de acordo com os **processos administrativos n.º NIT-050137/000334/2026 e nº NIT- 050137/000141/2026**, e o Edital de Pregão n.º 90005/2025 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA NELTUR, Lei n.º 14.133/2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços – SRP, no Decreto 10.024/2019; no Decreto Municipal n° 14.730/2023, na Lei Complementar nº 123/2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos, assim como pelas cláusulas e condições presentes no contrato. **PROCESSOS n.º NIT-050137/000334/2026 e nº NIT-050137/000141/2026 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 214/2026 **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E NOVA TENDAS RIO BONITO LTDA **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **banheiro químico**, destinada ao atendimento da seguinte festa: **Aniversário de Niterói na Praia de Icaraí. VALOR GLOBAL**: R$ 106.220,00 (cento e seis mil e duzentos e vinte reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) dias, contados a partir de 11 de novembro de 2026, desde que posterior ou concomitante à data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 1.704.02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BANHEIRO QUÍMICO,** de acordo com os **processos administrativos n.º NIT-050137/000334/2026 e nº NIT- 050137/000141/2026**, e o Edital de Pregão n.º 90005/2025 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA NELTUR, Lei n.º 14.133/2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços – SRP, no Decreto 10.024/2019; no Decreto Municipal n° 14.730/2023, na Lei Complementar nº 123/2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos, assim como pelas cláusulas e condições presentes no contrato. **PROCESSOS n.º NIT-050137/000334/2026 e nº NIT-050137/000141/2026 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 215/2026 **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CANAA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA. **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **extintores de incêndio**, destinada ao atendimento da seguinte festa: **Aniversário de Niterói na Praia de Icaraí. VALOR GLOBAL**: R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) dias, contados a partir de 11 de novembro de 2026, desde que posterior ou concomitante à data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 1.704.02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO,** de acordo com os **processos administrativos n.º NIT-050137/000334/2026 e nº NIT- 050137/000141/2026**, e o Edital de Pregão n.º 90005/2025 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA NELTUR, Lei n.º 14.133/2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços – SRP, no Decreto 10.024/2019; no Decreto Municipal n° 14.730/2023, na Lei Complementar nº 123/2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos, assim como pelas cláusulas e condições presentes no contrato. **PROCESSOS n.º NIT-050137/000334/2026 e nº NIT-050137/000141/2026 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 216/2026 **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de **ambulância**, destinada ao atendimento da seguinte festa: **Aniversário de Niterói na Praia de Icaraí. VALOR GLOBAL**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) dias, contados a partir de 11 de novembro de 2026, desde que posterior ou concomitante à data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 1.704.02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMBULÂNCIA,** de acordo com os **processos administrativos n.º NIT-050137/000334/2026 e nº NIT-050137/000141/2026**, e o Edital de Pregão n.º 90005/2025 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA NELTUR, Lei n.º 14.133/2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços – SRP, no Decreto 10.024/2019; no Decreto Municipal n° 14.730/2023, na Lei Complementar nº 123/2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos, assim como pelas cláusulas e condições presentes no contrato. **PROCESSOS n.º NIT-050137/000334/2026 e nº NIT-050137/000141/2026 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 217/2026 **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES LTDA. **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de **lonas gráficas**, destinada ao atendimento da seguinte festa: **Aniversário de Niterói na Praia de Icaraí. VALOR GLOBAL**: R$ 12.920,00 (doze mil e novecentos e vinte reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) dias, contados a partir de 11 de novembro de 2026, desde que posterior ou concomitante à data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.30.00.00.00 FT: 1.704.02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE LONAS GRÁFICAS,** de acordo com os **processos administrativos n.º NIT-050137/000334/2026 e nº NIT-050137/000141/2026**, e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA NELTUR, Lei n.º 14.133/2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços – SRP, no Decreto 10.024/2019; no Decreto Municipal n° 14.730/2023, na Lei Complementar nº 123/2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos, assim como pelas cláusulas e condições presentes no contrato. **PROCESSOS n.º NIT-050137/000334/2026 e nº NIT-050137/000141/2026 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 218/2026 **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E NACIONAL SOLUÇÕES AVANÇADAS LTDA **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de **buffet**, destinada ao atendimento da seguinte festa: **Aniversário de Niterói na Praia de Icaraí. VALOR GLOBAL**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) dias, contados a partir de 11 de novembro de 2026, desde que posterior ou concomitante à data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 1.704.02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE BUFFET,** de acordo com os **processos administrativos n.º NIT-050137/000334/2026 e nº NIT- 050137/000141/2026**, e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA NELTUR, Lei n.º 14.133/2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços – SRP, no Decreto 10.024/2019; no Decreto Municipal n° 14.730/2023, na Lei Complementar nº 123/2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos, assim como pelas cláusulas e condições presentes no contrato. **PROCESSOS n.º NIT-050137/000334/2026 e nº NIT-050137/000141/2026 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 219/2026 **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E SANNYGOLD SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de **mão de obra**, destinada ao atendimento da seguinte festa: **Aniversário de Niterói na Praia de Icaraí. VALOR GLOBAL**: R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) dias, contados a partir de 11 de novembro de 2026, desde que posterior ou concomitante à data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.37.00.00.00 FT: 1.704.02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA,** de acordo com os **processos administrativos n.º NIT-050137/000320/2026 e nº NIT-050137/000334/2026**, e o Edital de Pregão nº 90005/2025 o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA NELTUR, Lei n.º 14.133/2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços – SRP, no Decreto 10.024/2019; no Decreto Municipal n° 14.730/2023, na Lei Complementar nº 123/2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos, assim como pelas cláusulas e condições presentes no contrato. **PROCESSOS n.º NIT-050137/000334/2026 e nº NIT-050137/000320/2026 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 220/2026 **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E SANNYGOLD SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de **trailer sanitário**, destinada ao atendimento da seguinte festa: **Aniversário de Niterói na Praia de Icaraí. VALOR GLOBAL**: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) dias, contados a partir de 11 de novembro de 2026, desde que posterior ou concomitante à data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 1.704.02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE TRAILER SANITÁRIO,** de acordo com os **processos administrativos n.º NIT-050137/000141/2026 e nº NIT- 050137/000334/2026**, e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA NELTUR, Lei n.º 14.133/2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços – SRP, no Decreto 10.024/2019; no Decreto Municipal n° 14.730/2023, na Lei Complementar nº 123/2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos, assim como pelas cláusulas e condições presentes no contrato. **PROCESSOS n.º NIT-050137/000334/2026 e nº NIT-050137/000141/2026 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 221/2026 **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CAVI IMPORTADORA LTDA (CAVI EMPORIO) **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de espaço institucional destinada à promoção turística do Município de Niterói durante a realização do evento CAVI Wine Fair 2026, agendado para o dia 18 (dezoito) de novembro de 2026, das 19h às 23h, no Salão Nobre/Wisqueria do Clube Central, em Icaraí, Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2026, desde que posterior ou concomitante à data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6094, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 1.704.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA** através do procedimento de **inexigibilidade de licitação, nos moldes do processo administrativo n.º NIT-050137/000287/2026**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/2016, em especial pelo artigo 30, caput e ao subitem 4.2.1 do RILC/NELTUR, assim como pelas cláusulas e condições do contrato. **PROCESSO n.º NIT-050137/000287/2026 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 228/2026; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A.M.S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de iluminação decorativa natalina no âmbito do projeto "Natal Estrelado Niterói", nas vias e espaços públicos, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica necessários à implantação, ao funcionamento e à manutenção dos elementos de iluminação e decoração natalina; **VALOR GLOBAL**: R$ 21.611.776,80 (Vinte e um milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 61 (sessenta e um) dias, contados a partir de 19 de novembro de 2026, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 33.90.39 FT: 1.704.02, 1.704.00, 2.704.02; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA de acordo com o processo eletrônico n.º NIT-050137/000073/2026, o Edital de Pregão n.º 90007/2026 e o respectivoTermo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da NELTUR, Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no que tange o processo de pregão eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como pelas cláusulas e condições presentes no contrato; **PROCESSOS n.º NIT-050137/000073/2026 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.**

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS
Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 751/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização do **"ANIVERSÁRIO DO DJ SÃO - LARGO DA BATALHA"**
Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/000935/2026.
RESOLVE:
Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Jornalista Silvia Thomé, no trecho compreendido entre a Rua Reverendo Armando Ferreira e a Estrada Caetano Monteiro – Largo da Batalha, nos dias 05/12/2026, das 18h às 22h;
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 752/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização do **"VILA NITEROIENSE – SÃO DOMINGOS"**
Considerando o processo administrativo nº NIT-050123/000201/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua General Osório, no trecho compreendido entre a Concha Acústica e a antiga Enel - São Domingos, no dia 21/11/2026, das 06h à 22h;
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 753/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando o processo administrativo NIT-050131/013254/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Proibir parada e estacionamento de veículos, na faixa de areia, no acesso a Prainha de Piratininga, na Av. Gen. Cristóvão Barcelos, no bairro Piratininga;
Art. 2º - Proibir o trânsito de veículos automotores nas areias da Prainha de Piratininga, na Av. General Cristóvão Barcelos, no bairro Piratininga, permitido somente o acesso de veículos de serviços públicos, de segunda-feira a domingo, de 00h às 23:59h;
Art. 3º - Proibir parada e estacionamento de veículos, na faixa de areia, no acesso a Praia de Itacoatiara, na Rua das Papoulas, próximo ao quiosque Onda Natural, no bairro Itacoatiara;
Art. 4º - Proibir o trânsito de veículos automotores nas areis da Praia de Itacoatiara, na Rua das Papoulas, próximo ao quiosque Onda Natural, no bairro Itacoatiara, permitido somente o acesso de veículos de serviços públicos, de segunda-feira a domingo, de 00h às 23:59h;
Art. 5º - Proibir parada e estacionamento de veículos, na faixa de areia, no canto da praia de Camboinhas, na Av. Beira-Mar, em frente ao quiosque Tia Lucia, no bairro Camboinhas;
Art. 6º - Proibir o trânsito de veículos automotores nas areias da praia de Camboinhas, na Av. Beira- Mar, em frente ao quiosque Tia Lucia, no bairro Camboinhas, permitido somente o acesso de veículos de serviços públicos, de segunda-feira a domingo, de 00h às 23:59h;
Art. 7º - Instituir área de manobra, no trecho compreendido de 40 metros, ao final da Av. Beira Mar, em frente ao quiosque Harmonia, no bairro Camboinhas;
Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Niterói Trânsito S/A CNPJ:08.357.430/0001-77, no uso de suas atribuições legal, RATIFICO o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 30, Inciso II, letra f, da Lei n°. 13.303 / 2016 c/c art. 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 36.003.671/0001-53. Objeto: contratação de 02 (duas) inscrições para participação no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos: Normativas e Estratégias Operacionais para a Realização de Eventos Oficiais". O curso será realizado presencialmente no período de 02 a 04 de dezembro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária total de 21 (vinte e uma) horas. Valor: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais). A conta do Programa de Trabalho n° 5382.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa n° 33.90.39 e Fonte de Recurso n° 1.704.00. Processo Administrativo: NIT-050131/012454/2026, conforme proposta, AUTORIZANDO a DESPESA E A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Niterói Trânsito S/A CNPJ:08.357.430/0001-77, no uso de suas atribuições legal, RATIFICO o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 30, Inciso II, letra f, da Lei n°. 13.303 / 2016 c/c art. 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.498.974/0002-81. Objeto: contratação de 03 (três) inscrições para participação no 5º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., a ser realizado de 1º a 3 de dezembro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas. Valor: R$ 17.955,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais). A conta do Programa de Trabalho n° 5382.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa n° 33.90.39 e Fonte de Recurso n° 1.704.00. Processo Administrativo: NIT-050131/012012/2026, conforme proposta, AUTORIZANDO a DESPESA E A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Niterói Trânsito S/A CNPJ:08.357.430/0001-77, no uso de suas atribuições legal, RATIFICO o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 30, Inciso II, letra f, da Lei n°. 13.303 / 2016 c/c art. 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela INFOCO-RH LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 44.825.501/0002-63. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação no "4º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público" visando à capacitação dos servidores da NITTRANS no aprimoramento das competências técnicas para gestão no setor público e questões jurídicas e operacionais que repercutem na organização do trabalho., a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no dia 12 de novembro de 2026. Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais.), para 2 inscrições. A conta do Programa de Trabalho n° 5382.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa n° 33.90.39, Fonte de Recurso n° 1.704.00 e Nota de Empenho nº 299 emitida em 10/11/2026. Processo Administrativo: NIT-050131/010359/2026, conforme proposta, AUTORIZANDO a DESPESA.

Corrigenda:
Na Portaria NITTRANS nº 744/2026 publicada em 18 de novembro de 2026:
Onde se lê: - Avenida Amaral Peixoto entre o nº 200 e a Rua Maestro Felício Toledo (Bradesco), lado esquerdo de circulação, **Leia-se:** - Avenida Amaral Peixoto entre a Rua Visconde do Uruguai e a Rua Maestro Felício Toledo (Bradesco), lado esquerdo de circulação;

Onde se lê: - Rua Visconde de Sepetiba entre Rua Marechal Deodoro e Rua São João (Padaria), lado direito de circulação, **Leia-se:** - Rua Visconde de Sepetiba entre Rua Marechal Deodoro e Rua São João, lado esquerdo de circulação;

Onde se lê: - Rua Visconde de Sepetiba entre Rua São João e Rua São Pedro (Zambrotti), lado direito de circulação, **Leia-se:** - Rua Visconde de Sepetiba entre Rua São João e Rua São Pedro, lado esquerdo de circulação;

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
Despacho do Presidente

PORTARIA 472/2026 - O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Concurso Público, instituída pela Portaria nº 218/2025, de 27 de maio de 2025,
RESOLVE:
Artigo 1º. – Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo da Comissão de Concurso Público, a contar de 18/11/2026, para execução dos trabalhos pertinentes à Comissão, conforme o disposto na portaria 218/2025.
Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunico a Empresa abaixo:
Apreensão de Caçamba, sob a lei 1.212/93 e suas alterações na lei 1.324/93. Descrição do bem apreendido e local da infração. A caçamba estava acima do limite, a empresa sem cadastro junto a CLIN, apreendida em 11/11/26 na rua Domingues de Sá, Nº 218, Icaraí, Niteroí.
AUTO DE INFRAÇÃO:
1 – CHAME ENTULHO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME – AUTO: 13327 – Rua Candido Miguel da Costa, Nº 211 B, Caramujo – CNPJ: 02******/0001-10/ **TERMO DE APREENSÃO DE CAÇAMBA Nº 0269.**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION
Atos do Presidente
ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra, referente à **"Elaboração de Projeto Básico para Revitalização da Estrada da Serrinha - 1Km de extensão, no Município de Niterói/RJ."** Contrato nº.12/2020 (Processo nº. **510/2819/2019**), em nome da Empresa, **CONTEK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** Conforme solicitação no Processo nº NIT-050133/001378/2026.